



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 040/09 – CECE

Acrescenta art. 6º-A e altera o “caput” do art. 7º, ambos na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994 – que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências –, e alterações posteriores, dispondo sobre a oficialização de logradouros públicos irregulares ou clandestinos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Adeli Sell.

A Procuradoria da Casa emitiu Parecer Prévio favorável à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Esta Comissão, no que tange ao mérito da matéria, entende que o Projeto visa a sanar as principais desvantagens deixadas por lacuna da Lei Complementar nº 320/94, pois, embora esta tenha contribuído para melhorar os aspectos de identificação dos logradouros do Município de Porto Alegre, ainda é necessário instalar serviços que tragam significativo avanço na qualidade de vida dos moradores destas regiões.

Isso posto, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Joaquim Felizardo, 10 de março de 2009.


**Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.**

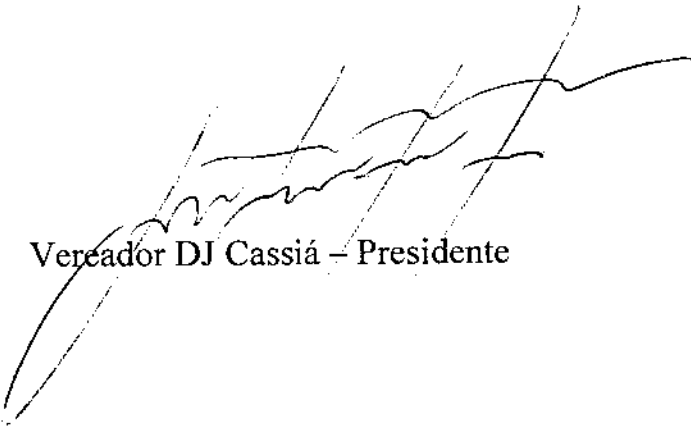


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 5287/08
PLCL Nº 019/08
Fl. 02

PARECER Nº 010 /09 – CECE

Aprovado pela Comissão em 17/03/09



Vereador DJ Cassiá – Presidente



Vereador Haroldo de Souza



Vereadora Fernanda Melchionna – Vice-Presidente



Vereador Tarciso Flecha Negra